

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ATA NÚMERO QUARENTA E SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE**-----

-----  
Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

-----  
Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

-----  
Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e seis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----  
Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que reuniu, na Sede do Município, no dia dez do mês em curso, com a responsável da Direção Distrital de Finanças de Setúbal que se deslocou a Santiago do Cacém acompanhada de técnicos das Finanças e peritos que estão a trabalhar na avaliação dos prédios com vista à atualização do IMI, a qual informou sobre o atraso do processo no Município de Santiago do Cacém, cuja taxa de execução era de catorze por cento, no início do mês de novembro do ano em curso. Acrescentou que foi assumido que a responsabilidade desta situação era única e exclusiva das Finanças e reconhecido que a Câmara Municipal tem respondido às solicitações. Mais referiu que foi também esclarecido que as razões do atraso nas avaliações se prendem com a falta de peritos e que já foram tomadas medidas no sentido de reforçar a equipa, a qual dispõe agora de oito elementos. Pelo que, consideraram ter condições para recuperar o serviço em atraso e cumprir com o prazo previsto no memorando acordado como a Troika, de trinta e um de março de dois mil e treze. -----

-----  
Informou ainda que face à recuperação intensiva que as Finanças pretendem desenvolver neste processo irá aumentar o pedido de dados à Câmara Municipal, ao qual os Serviços irão dar resposta. -----

-----  
**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS – REUNIÕES COM AS POPULAÇÕES**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que, a convite da Junta de Freguesia de Vale de Água e da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu da Serra, participou nas reuniões com as populações das respetivas freguesias sobre a extinção das mesmas previstas na proposta da Unidade Técnica presente à Assembleia da República. Acrescentou que as reuniões foram as mais participadas de sempre e que as pessoas se mostraram indignadas e preocupadas face ao proposto, porque está em causa a perda de um serviço público de proximidade da maior valia para as populações, na sua maioria idosa, as quais ficam sem recurso na ajuda a problemas elementares. Acrescentou que as pessoas se mostraram também estupefactas com esta situação, porque consideravam que era algo que nunca iria acontecer, tendo em conta que se trata de autarquias, no geral, com séculos de história. -----

-----  
Mais informou que a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, está a mobilizar os eleitos e populações para uma ação de protesto, no dia vinte e dois do mês em curso, em

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Lisboa, em frente ao Palácio de Belém, para, mais uma vez, demonstrarem ao Presidente da República e ao Governo a sua indignação por estas medidas, as quais não têm em conta a vontade das populações e dos órgãos autárquicos que elegeram. -----

Acrescentou que as onze freguesias do Município, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, se pronunciaram, de forma unânime, pela manutenção das atuais freguesias, mas essa expressão de vontade não foi tida em conta. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu o grande consenso existente no Município na defesa da manutenção das freguesias, lamentando que os presidentes das juntas de freguesia onde tiveram lugar as reuniões referidas não tivessem estendido o convite a todos os vereadores para estarem presentes nas mesmas, o que reforçaria a vontade e o esforço no sentido de manter aquelas freguesias. -----

Mais referiu que o Governo pretende diminuir os recursos dos municípios, cujos órgãos são eleitos democraticamente, enquanto pretende aprovar a criação de lugares de nomeação, com remunerações elevadas, nas Comunidades Intermunicipais, acrescentando que, embora não conhecendo a fundo esta proposta discutida, no dia anterior à data da presente reunião de Câmara, na Assembleia da República, não pode concordar que se queira cortar nas freguesias e municípios para criar lugares de nomeação com poderes sobre aqueles que são eleitos pelas populações nos órgãos autárquicos, considerando que todos devem rejeitar tais pretensões. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu a sua concordância relativamente ao envolvimento de todos os membros do Executivo Municipal neste processo, considerando que não deve ser seguida a postura do Governo que, por via das maiorias, impõem medidas de cima para baixo. -----

Mais referiu que, na sua opinião, a luta para travar as medidas do Governo sobre esta matéria não pode passar só pela realização de manifestações, considerando que a ANAFRE e as freguesias, em geral, deverão fazer algo que permita aferir de uma forma inequívoca da sua importância para as populações, deixando, por exemplo, de praticar alguns atos. -----

O Senhor Presidente voltou a referir que a unanimidade sobre esta matéria tem sido patente e que as populações esperam dos eleitos uma posição firme contra a extinção das suas freguesias. -----

Mais referiu que no processo de extinção de freguesias se verificam situações absurdas, dando como exemplo a freguesia de S. Pedro da Cova, no Município de Gondomar, a qual conta com dezassete mil habitantes e, no próximo dia quinze do mês em curso, vai inaugurar uma sede nova, construída com recurso a financiamentos do Estado, tal como outras no País. -----

Acrescentou que, caso esta reforma imposta seja aprovada, os cidadãos passam a ser naturais, não de uma determinada freguesia, mas da união de freguesias de um determinado território. -----

Referiu ainda que não era aceitável que as pronúncias dos órgãos autárquicos contra a extinção das freguesias não fossem consideradas, esperando que venha a prevalecer o bom senso, no sentido de serem corrigidas situações criadas neste processo. -----

Relativamente ao Projeto - Lei de Reforma da Administração Local, em discussão na Assembleia da República, referiu que o mesmo visa, entre outras matérias, alterações nas atribuições e competências dos órgãos autárquicos e o seu funcionamento, reduzindo o número de colaboradores nomeados, para apoio ao Presidente e Vereadores, com base no número de habitantes de cada Município. Acrescentou que era admissível que fosse feita alguma redução, mas não se compreendia que as medidas neste âmbito se destinem somente ao Poder Local e não visem os organismos da Administração Central. Situação contra a qual a ANMP já manifestou a sua oposição. -----

Acrescentou que no regime de competências previsto naquele diploma a situação ainda era mais complicada, dado que no âmbito das CIMs, Comunidades Intermunicipais, aponta para a criação de um órgão, não eleito, cujos cargos são remunerados, com poderes de decisão sobre matérias essenciais para os municípios, o que poderá criar problemas muito

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

complicados, por questões e jogos politico/partidários que poderão por em causa a democracia portuguesa. -----

Mais referiu que se tratava de uma situação muito séria e preocupante contra a qual muitos eleitos discordam, incluindo eleitos do PSD, e sobre a qual a ANMP tem que tomar uma posição muito clara e firme. -----

### **TOMADA DE POSIÇÃO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS** -----

**Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte tomada de posição: “Assunto: Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais**-----

#### **Considerando que:** -----

- A maioria municipal aprovou o Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, e começou a cobrar a tarifa aí prevista no passado mês de novembro.;-----

- De acordo com o artigo 9.º do dito Regulamento, são deveres **dos utilizadores**, entre outros, pagar no tempo devido os montantes a que estão obrigados;-----

- O artigo 3.º define como utilizadores todas as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, a quem sejam assegurados de forma continuada o serviço de drenagem de águas residuais e que não tenham como objeto da sua atividade a prestação desses mesmos serviços a terceiros; -----

- Os vereadores signatários tiveram conhecimento de algumas situações cuja tarifa de drenagem de águas residuais está a ser cobrada a quem não é assegurado esse serviço , nomeadamente aos moradores da Aldeia do Cano. -----

#### **Impõe-se:** -----

1. Que seja efetuado um levantamento exaustivo das situações ora reportadas, e outras similares, nomeadamente de todos os consumidores abastecidos pela rede de águas e que não sejam servidos por rede de drenagem de águas residuais, e que a estes não seja cobrada a tarifa de drenagem de águas residuais, no estrito cumprimento do Regulamento.-----

2. Que sejam devolvidos aos municípios os valores já cobrados indevidamente. -----  
De outra forma, estará em causa o princípio da legalidade a que a câmara municipal se encontra vinculada no exercício das suas competências, com as consequências negativas que daí poderiam advir”. -----

O Senhor Vereador José Rosado informou que os Serviços já tinham detetado a situação referida e outras similares, a qual resultou da mudança da aplicação informática, acrescentando que já estão a ser notificados os consumidores e devolvidos os valores das cobranças indevidas. -----

#### **ORDEM DO DIA:** -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia doze de dezembro do corrente ano, eram as seguintes: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 405.534,55 € (quatrocentos e cinco mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) -----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 250.952,12 € (duzentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos)-----

#### **OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

**ENTIDADE:** CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL -----

**ASSUNTO:** Grandes Opções do Plano e Orçamento 2013 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**TOMAR CONHECIMENTO** das grandes Opções do Plano e Orçamento 2013, documentos enviado pela CIMAL os quais foram aprovados pelo Conselho Executivo em 12/11/2012, e pela Assembleia Intermunicipal em 29-11-2012. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém**-----

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém**-----

**REFERÊNCIA: Informação número dezoito do Gabinete Técnico Florestal de vinte e nove de novembro de dois mil e doze. (Processo número quatro do Departamento de Obras e Ambiente de dois mil e doze)**-----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente**-----

**PROPOSTA: 1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2012, relativo ao assunto em epígrafe.**-----

**2 - Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém, em anexo.**-----

**3 – Proceder à abertura da consulta pública pelo período de 30 (trinta) dias úteis, após publicação em Diário da República e a sua disponibilização na internet, bem como nos locais e publicações de estilo.**-----

**FUNDAMENTOS: 1 – Tendo em conta que o documento aprovado naquela data não continha a norma revogatória dos anteriores regulamentos e/ou posturas municipais. 2 - Pretende-se com esta proposta de alteração, incluir os novos arruamentos entretanto abertos ao tráfego, regularizar algumas adaptações que foram incluídas à sinalização, melhorar a segurança na circulação através da redução de ambiguidades e conflitos rodoviários, estruturar e hierarquizar a rede rodoviária e introduzir mecanismos de maior fluidez no tráfego. 3 – Ao abrigo do disposto no artigo 241º da constituição da república Portuguesa, na alínea a) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 53º, de acordo com alínea u) do nº 1 e alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, no Código da Estrada, conforme o artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e com artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.**-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Impermeabilização da Caleira – Trabalhos Adicionais de Erros e Omissões**-----

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém**-----

**REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e onze e informação cento e trinta e nove de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.**-----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente.**-----

**PROPOSTA: Retirar a proposta para reapreciação.**-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Reabilitação da Rua Dr. Beja da Costa no Cercal do Alentejo - Libertação de garantias**-----

**LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo**-----

**REFERÊNCIA: Processo número vinte de dois mil e nove e informação número cento e trinta e seis de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.**-----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente.**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Um – Aprovar a libertação de 50% do valor da garantia da obra em referência, correspondente á libertação prevista até ao 3º ano do prazo de garantia e no valor de 6.349,74 € (seis mil trezentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS:** Um: Após solicitação do empreiteiro foi realizada, dia 17-10-2012 vistoria á obra em referência, na qual se verificou a presença de anomalias no pavimento betuminoso (abatimentos) na zona da vala da rede de esgotos pluviais, tendo sido concedido um prazo 30 dias para a respetiva correção. -----

O empreiteiro procedeu á correção das anomalias conforme indicado no fax ref.ª DP/193/2012 e fotos patentes na informação n.º 136/DOME/12 que se anexam. -----

Foi em 20.12.2011, efetuada a libertação de 25% do valor da garantia bancária (3.174,87€). Estando atualmente decorridos 3 anos do período de garantia deverá ser liberto mais 50% do valor da garantia bancária, perfazendo um total de libertações de 75%. -----

Dois: Artigo 3º e 4º do Decreto – Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Licenciamento de Software Microsoft. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trinta e cinco, tipo zero três, do ano de dois mil e doze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Um – Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro de licenciamento de software, celebrado pela ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas, (atual ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP), para fornecimento de licenças e assistência pós-venda, de licenciamento de software Microsoft, com um preço base de 211.400,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor; -----

**Dois** – Aprovar o Convite, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, e o Caderno de Encargos. -----

**Três** – Designar o Júri que conduzirá o Procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Dr. José Pereira Gonçalves, -----

Vogal – Eng. Luís Guerreiro, -----

Vogal – Dra. Fátima Ramusga, -----

Vogal suplente – Dra. Helena Lourenço, -----

Vogal suplente – Eng. Gonçalo Pereira. -----

Quatro - Nos termos do disposto no nº 2 do artº 69º do mencionado Código, propõe-se que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri. -----

**FUNDAMENTOS:** A competência para a escolha do procedimento de formação do contrato e para a designação do júri, cabe à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, do artº 38º, e do nº 1 do artº 67º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Candidatura da Operação – A mobilidade ao serviço da coesão e da competitividade -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo da Divisão de Planeamento e Qualidade-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Operação A mobilidade ao serviço da coesão e da competitividade, com investimento no valor de 251.063,89€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para candidatura ao abrigo do aviso de abertura de concurso nº 4 /2012 (ALENT-60-2012-07) do Regulamento Especifico, Mobilidade Territorial – Redes Nacionais, Regionais e Locais, Eixo III – conectividade e Articulação Territorial do INALENTEJO – Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, de acordo com síntese de memória descritiva, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea q) do número 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trinta e um de dois mil e oito do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.450,99 € (dois mil quatrocentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**Dois.** Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número doze de dois mil e oito do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 970,93 € (novecentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**Dois.** Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e de Santo André**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação nº 189/DEASS/2012 de 03/12/2012.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA: Um:** Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e/ou material escolar) à criança e à aluna do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, relativos a novos pedidos, constantes do anexo I, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

**Dois:** Transferir para os Agrupamentos de Escolas na sequência de novos pedidos as verbas para livros e/ou material escolar, destinadas à criança e a alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo – escalão A e B, constantes no anexo I a saber: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 75,00€ (setenta e cinco euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor total de 87,50€ (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

**FUNDAMENTOS:** alínea b) e d) do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;

n.ºs 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;

n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 9º, do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA**

**ASSUNTO: Concerto de Natal – Transferência de Verba**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Informação número 57/SAC/DSC/12 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba de 2.000,00 (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada ao Coral Harmonia para apoiar a realização do Concerto de Natal.

**FUNDAMENTOS: Um.** Ao abrigo da alínea a) e b) do número 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**Dois.** Os Objetivos destes concertos são para além de assinalar a quadra festiva, proporcionar aos cidadãos momentos de convívio e atingir um público mais jovem.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**AUSÊNCIA TEMPORÁRIA:** Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.

**ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA**

**ASSUNTO: Transferência de Verba**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Informação número 23/SAC/DSC/12 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA:** Transferir uma verba no valor de 6.075,00 € (seis mil e setenta e cinco euros) para a Sociedade Harmonia, destinada a apoiar as atividades previstas para 2012, sendo:

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros) destinados ao Coral Harmonia com forma de apoio às suas atividades. -----

- 2.025,00 € (dois mil e vinte cinco euros) destinados à Escola de Piano, ao Grupo de Teatro e à Escola de Dança como forma de apoio às suas atividades. -----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea b) do número 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**AUSÊNCIA TEMPORÁRIA:** Senhor Vereador Carlos Pereira Dias. -----

**ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ** -----

**ASSUNTO: Cancelamento de Apoio Financeiro**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 3.3.2.2 com e-mail do Grupo Desportivo de Santa Cruz.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Cancelar o apoio financeiro deliberado a 24 de agosto de 2008 (P.A n.º 12) ao Grupo Desportivo de Santa Cruz no valor total 5.000,00 € (cinco mil euros)-----

**FUNDAMENTOS: Um.** Na sequência da informação da Associação onde afirma não apresentar condições financeiras para a realização da obra dos balneários do campo de futebol de Ademas e pelo facto de não ter conseguido os restantes financiamentos para a sua realização, propõe-se o cancelamento do apoio financeiro deliberado.-----

**Dois.** Ao abrigo da alínea a) do número 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE** -----

**ASSUNTO: Transferência de Verba** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 031/SAC/DCD/2012 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Transferir uma verba no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade destinada a apoiar as Comemorações dos 502 Anos do Foral de Alvalade.-----

**FUNDAMENTOS: Um.** Ao abrigo da alínea b) do número 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**Dois.** As Comemorações do Foral de Alvalade têm um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação / promoção do Município. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: ASAS – ACADEMIA SÉNIOR DE ARTES E SABERES DE SANTO ANDRÉ** -----

**ASSUNTO: Transferência de Verba** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 21/SAC/DCD/2012 com o Processo n.º 03/SAC/DCD/2012 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultural-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Proceder a uma transferência de verba no valor de 810,00 € (oitocentos e dez euros) para a ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2012.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: Um.** Ao abrigo da alínea b) do número 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Dois.** A ASAS tem como objeto a promoção do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, particularmente do grupo etário maior de 50 anos, nas áreas cultural, educativa, social e outras, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida, aprendizagem lúdica e desinteressada, bem estar e participação cívica de todos os que se encontram já retirados das suas atividades profissionais. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: CORAL DO CLUBE GALP ENERGIA** -----

**ASSUNTO: Transferência de Verba** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 55/SAC/DCD/2012 com o Processo nº 07/SAC/DCD – 15.A.1.1 da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Proceder a uma transferência de verba no valor de 6.050,00 € (seis mil e cinquenta euros) para o Coral do Clube Galp Energia: sendo: -----

3.240,00 € (três mil duzentos e quarenta euros) para apoio às despesas correntes do grupo; -

810,00€ (oitocentos e dez euros) Para apoio à realização do 11ª Encontro de Coros; -----

2.000,00€ (dois mil euros) para apoio à realização do Concerto de Natal. -----

**FUNDAMENTOS: Um.** Ao abrigo da alínea b) do número 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Dois.** O Coral Galp Energia desenvolve um importante trabalho de divulgação e promoção da música coral dentro e fora do Município. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Hasta Pública para Venda de Pinhas.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Pinhal do Concelho e Herdade do Canal, no Município de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número um, tipo zero quatro, série zero três, do ano dois mil e doze da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado. -----

**PROPOSTA:** Considerar a Hasta Pública deserta. Não houve interessados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Desistência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André**

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 14.3.11 – Mercados Municipais/Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / 2012. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado. -----

**PROPOSTA:** Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 03/05/2012 relativamente à cedência da banca nº 33 – Nave 1, do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Maria de Jesus Costa, contribuinte nº 192492322, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de frutos secos, azeitonas, bolos secos embalados e outros produtos semelhantes. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** Um. De acordo com informação prestada pela Sr<sup>a</sup> Maria de Jesus Costa acerca da desistência da banca, conforme exposto em inf. n.º 208/DDET/GAE/2012, anexa ao processo. -----

**Dois.** De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de 1967 e, alteração de 22/06/1990. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André -

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 14.3.11 – Mercados Municipais/Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / 2012. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a cedência das bancas n.º 2 e 3 – Nave 2, do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresa Oceanilustrado Lda, NIPC n.º 510373968, para desenvolvimento da atividade económica de comércio a retalho de peixe fresco – CAE 47230, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Taxas em vigor na área do Município. -----

**FUNDAMENTOS:** Um. De acordo com o exposto na inf. n.º 206/DDET/GAE/2012, anexa ao processo. -----

**Dois.** De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de 1967 e, alteração de 22/06/1990. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Apresentação da Ata da Reunião de Revisão pela Gestão do Laboratório -

**REFERÊNCIA:** Processo cinquenta e um de dois mil e doze da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Ata da Reunião da Revisão pela Gestão ao Sistema de Gestão da qualidade implementação no Laboratório Municipal, realizada no passado dia 11/04/2012, em cumprimento com os requisitos preconizados pela norma a NP EN ISO /IEC 17025:2005 que rege atividade do Laboratório Municipal, acreditada pelo IPAC – Instituto Português de Acreditação de acordo com o Certificado de Acreditação L 0623. ----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 20/DOGU/SAU, de dois mil e doze, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do n.º 3 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e dez, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**ENTIDADE:** RUI OTERO PINELA PEREIRA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples –“Cafetaria e Geladaria O Baloço”** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Quinta do Chafariz – Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 1693 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã, todos os dias da semana.

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9 do citado Regulamento serem ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer não vinculativo: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento de situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Obrigações assumidas por Médoc, Lda., perante o Município de Santiago do Cacém** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01-19/DAGF/SAP/2004 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de Acordo entre Município de Santiago do Cacém e Fungepi BES, nos termos do qual FUNGEPI BES se substitui à Médoc, Lda., no cumprimento da obrigação a que esta última se vinculou perante o Município de Santiago do Cacém, na hasta pública de 14 de outubro de 2004, que consiste na entrega, livre de quaisquer ónus ou encargos, de fração do lote 9, destinada a comércio/serviços, mais concretamente a fração designada pela letra “D” correspondente ao rés do chão direito frente do lote 9 da Praça da Concórdia em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o art. 6391 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 2188 e na execução de algumas infraestruturas do loteamento, ainda em falta, designadamente rampa de acesso à garagem e muro de sustentação de terras dessa rampa, no referido lote 9, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e onze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: a)** A Médoc-Sociedade de Construções, Lda. comprou ao Município de Santiago do Cacém os lotes 9 e 11 do prédio situado na Praça da Concórdia em Vila Nova de Santo André, na freguesia de Santo André, no Concelho de Santiago do Cacém, descritos na CRP sob as fichas nº 02188 e 02190 da freguesia de Santo André e inscritos na matriz sob os arts. 6212 e 6213, compra que fez em hasta pública realizada em 14 de outubro de 2004. -----

**b)** Que a referida Médoc, Lda., em conformidade a condição especial prevista na alínea d) do nº 1 da hasta pública referida, que consta de documento complementar da escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Santiago do Cacém de 4 de março de 2005, no Livro de Notas para escrituras diversas 284 F a fls. 81, daquele Cartório, se obrigou à construção e entrega em propriedade plena à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de um espaço de comércio/serviços, livre de quaisquer ónus ou encargos, do lote 9. -----

**c)** A Médoc, Lda. construiu, no lote 9, um edificação para habitação e comércio e vendeu a quase totalidade das respetivas frações, sem ter cumprido a referida obrigação para com o segundo outorgante,-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**d)** Além de não ter cumprido a obrigação aludida a que livremente se vinculou, a Médoc, Lda. não cumpriu também a obrigação legal e contratual de execução das infraestruturas do loteamento que integrava os identificados lotes 9 e 11, tendo abandonado, por completo, a obra e não respondendo às notificações para o cumprimento feitas pela autarquia;-----

**e)** Que a Fungepi BES adquiriu à Médoc- Sociedade de Construções, Lda, por escritura pública de 27/5/2010, outorgada no Cartório Notarial de Ansiães as frações autónomas designadas pelas letras “A” correspondente ao rés do chão esquerdo, “B” correspondente ao rés do chão frente, “D”, correspondente ao rés do chão direito frente, “F”, correspondente ao primeiro andar direito frente, “G” correspondente ao primeiro andar esquerdo frente, “H” correspondente ao primeiro andar esquerdo, “I” correspondente ao segundo andar esquerdo, “J” correspondente ao segundo andar direito frente da edificação construída no lote 9, prédio urbano sito na Praça da Concórdia, lote 9 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o art. 6391 e descrito na Conservatória do registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 2188, sendo, assim, seu legítimo possuidor;-----

**f)** À data da outorga da escritura pública a que se alude no considerando anterior existia para o prédio aí identificado a Licença de Utilização nº 33, emitida pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém; -----

**g)** Contudo, a Licença de Utilização referida no Considerando anterior foi objeto de cassação pela autarquia, por despacho do Vereador do Urbanismo de 13/12/2010, proferido nos termos do art. 79º nº 2 do RJUE, porquanto tendo a Licença sido emitida sob condição de apresentação de certificado dos elevadores do prédio, tal certificado não foi apresentado;

**h)**A fungepi BES, por ser do seu interesse, aceita substituir-se à Médoc, Lda. no cumprimento da obrigação aludida no fundamento a que se alude na alínea B) e na execução de algumas das infraestruturas do loteamento não realizadas pela Médoc. Lda., rampa de acesso à garagem e muro de sustentação de terras da mencionada rampa, no lote 9. -----

**De Direito:**De acordo com a alínea f) do nº 1 do art. 64º da Lei 169/99 de 18/9 na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**IMPrensa** - Tomado conhecimento.-----

-----  
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas.-----

-----  
Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----